

e 39 da Lei Complementar nº 04/81 c/c o art. 146 da Lei Complementar nº 164/2006, e

Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0005922-0/2011/DRH, da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na Legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão Policial Militar em caráter vitalício, na proporção de 100% (cem por cento) à ELENIZIA SANTANA SILVA DE SOUZA, na condição de viúva do Ex – 3º SGT PM RR RG 0391 MOISÉS NEGREIROS DE SOUZA, falecido no dia 08 de fevereiro de 2011.

Art. 2º O valor da Pensão Policial Militar pago à pensionista será equivalente aos proventos integrais da Graduação de 2º Sargento PM da Reserva Remunerada

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 3 de fevereiro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.787 DE 12 DE ABRIL DE 2012

Regulamenta a Lei nº 2.441, de 29 de julho de 2011, que institui no âmbito do Poder Executivo o Programa de Regionalização do Mobiliário da Administração Pública.

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a Lei nº 2.441, de 29 de julho de 2011, que institui no âmbito do Poder Executivo o Programa de Regionalização do Mobiliário da Administração Pública, nos termos de seu art. 3º, no que se refere à identificação, especificações técnicas e processo de produção. Parágrafo único. Subordinam-se às disposições deste Decreto, os órgãos da Administração Pública Direta, as entidades da Administração Pública Indireta, os Fundos Especiais e as demais Entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado do Acre.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS MOBILIÁRIOS

ITENS	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
01	Banco do Conjunto do Refeitório do Ensino Fundamental Estrutura em madeira maciça Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru, Cumaru ferro, Angelim, Maçaranduba, Louro preto, Sucupira, Muirapiranga, com seção transversal 2,5x7cm, dotada de contraventamento em "V" entre os conjuntos de pés. Tampo do assento em madeira maciça, sarrafeada seção transversal 2,5x10cm, fixos através de respigas nas extremidades em encabeçamento de mesma seção transversal com espaçamento de 15mm entre os sarrafos. Medidas - comprimento: 1800mm, altura: 420mm e largura: 350mm.
02	Banco do Conjunto do Refeitório do Ensino Infantil Estrutura em madeira maciça Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru, Cumaru ferro, Angelim, Maçaranduba, Louro preto, Sucupira, Muirapiranga, com seção transversal 2,5x7cm, dotada de contraventamento em "V" entre os conjuntos de pés. Tampo do assento em madeira maciça, sarrafeada seção transversal 2,5x10cm, fixos através de respigas nas extremidades em encabeçamento de mesma seção transversal com espaçamento de 15mm entre os sarrafos. Medidas - comprimento: 1800mm, altura: 320mm e largura: 350mm.
03	Cadeira do Conjunto do Aluno do Ensino Fundamental Estrutura, assento, encosto e porta-objetos em madeira maciça Cumaru ferro ou Angelim, sendo todas as ligações com encaixe macho-fêmea coladas. O assento fixado à estrutura por meio de 06 (seis) parafusos autoatarrachantes, fixados na madeira do tampo. O assento em madeira maciça, sarrafeado com no mínimo 03 (três) ripas colocadas entre si por encaixe macho-fêmea ou do tipo "FINGER-JOINT". Tampo em compensado revestido e/ou MDF 18mm dupla face, cor ovo. Medidas – largura da superfície do assento: 380mm, altura da superfície do assento: 400mm, largura da superfície do encosto: 380mm, altura total: 790mm, profundidade total: 400mm.
04	Carteira Universitária para Canhoto Estrutura, assento, encosto e porta-objetos em madeira de lei maciça em Angelim ou Cumaru ferro, sendo todas as ligações com encaixe macho-fêmea coladas. O assento e o tampo fixados à estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes, fixados na madeira do tampo, que garantam sustentação e durabilidade. O assento em madeira maciça sarrafeado com no mínimo 03 (três) ripas coladas entre si por encaixe macho-fêmea ou do tipo "FINGER-JOINT". Tampo em compensado revestido e/ou MDF 18mm dupla face. Medidas da Cadeira: Largura da superfície do assento 430mm; altura da superfície do assento 450mm; profundidade da superfície do assento 470mm; largura da superfície do encosto 430mm; largura da superfície do tampo 420mm; altura da superfície do tampo 700mm; profundidade da superfície do tampo 350mm; altura total 450mm; espessura do assento 25mm.
05	Estante Dupla Estrutura em madeira maciça Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru, Cumaru ferro, Angelim, Maçaranduba, Louro preto, Sucupira, Muirapiranga, com seção transversal de 5x9cm, sistema de fixação das prateleiras através de cremalheiras metálicas com função retangular para encaixe das prateleiras com altura variável. Prateleiras em madeira compensada multi-laminada dotada de par de ganchos complementares ao sistema de cremalheiras. Fechamento do topo das prateleiras com 02 pinos em cada prateleira. Medidas – altura (com niveladores) 1900mm, largura: 900mm e profundidade: 630mm. Prateleiras: 5 pares ajustáveis.
06	Estante Simples Estante simples para biblioteca, com estrutura em madeira de lei maciça Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru, Cumaru ferro, Angelim, Maçaranduba, Louro preto, Sucupira, Muirapiranga, medindo 1,90m de altura x 0,90m de largura x 0,32m de profundidade. Prateleiras: 5 ajustáveis.

Art. 2º Os mobiliários identificados que farão parte do Programa de Regionalização do Mobiliário da Administração Pública são os relacionados abaixo e suas especificações técnicas as constantes do Anexo I deste Decreto.

I - banco do conjunto do refeitório do ensino fundamental;

II - banco do conjunto do refeitório do ensino infantil;

III - cadeira do conjunto do aluno do ensino fundamental;

IV - carteira universitária para canhoto;

V - estante dupla;

VI - estante simples;

VII - mesa de apoio;

VIII - mesa do conjunto do ensino fundamental;

IX - mesa para computador;

X - mesa do conjunto do refeitório do ensino fundamental;

XI - mesa do conjunto refeitório do ensino infantil;

XII - prateleira de madeira;

XIII - quadro verde para sala de aula;

XIV - quadro branco para sala de aula;

XV - quadro de avisos;

XVI - escada de abrir com seis degraus;

XVII - kit colmeia para meliponicultura – modelo I; e

XVIII - kit colmeia para apicultura – modelo II.

Art. 3º Nos procedimentos de fabricação dos mobiliários no âmbito do Programa de Regionalização do Mobiliário da Administração Pública constarão informações sobre qualidade, densidade, teor de umidade da madeira, secagem, acabamentos, espessuras a serem utilizadas e composição de matérias para o acabamento que deverão ser obedecidas pelos credenciados de acordo com o Anexo II deste Decreto.

Art. 4º Os órgãos e entidades da Administração Pública estadual interessados em adquirir mobiliários em obediência a Lei nº 2.441, de 2011, deverão formalizar consulta sobre especificações, procedimentos e quantidades à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS.

Parágrafo único. A SEDENS no âmbito de sua competência expedirá normativos para operacionalização do Programa de que regulamenta este Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 12 de abril de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

07	Mesa de Apoio Mesa para cantina com estrutura em madeira maciça Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru, Cumaru ferro, Angelim, Maçaranduba, Louro preto, Sucupira, Muirapiranga, com tampo em madeira maciça, sarrafeada 2,5x10cm, com espaçamento de 15mm, medindo 60cmx60cmx50cm.
08	Mesa do Conjunto do Ensino Fundamental Estrutura, tampo e porta-objeto em madeira maciça Cumaru ferro ou Angelim, sendo todas as ligações com encaixe macho-fêmea coladas. O tampo fixado à estrutura por meio de 06 (seis) parafusos autoatarrachantes, fixados na madeira do tampo. O tampo em madeira maciça Cumaru ferro ou Angelim, sarrafeada com no mínimo 03 (três) ripas coladas entre si por encaixe macho-fêmea ou do tipo "FINGER-JOINT". Medidas – comprimento: 600mm, altura: 700mm e largura: 450mm. A travessa de união de 2,5x7 cm, com respigas de 20mm, com fixação de 2 (dois) parafusos cada lado.
09	Mesa (escolar) para Computador Estrutura em madeira maciça Cumaru ferro ou Angelim, com seção transversal 2,5x7cm, fechamentos laterais e frontal em madeira compensada e/ou MDF 18mm. Tampo em madeira compensada e/ou MDF 18mm, revestida com laminado melamínico, com acabamento texturizado fino e encabeçamento em madeira de lei maciça Cumaru ferro ou Angelim. Medidas - comprimento 1200mm, altura: 750mm (com niveladores) e largura: 600mm, com um teclado retrátil de 600x250 mm.
10	Mesa do Conjunto do Refeitório do Ensino Fundamental Estrutura em madeira maciça Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru, Cumaru ferro, Angelim, Maçaranduba, Louro preto, Sucupira, Muirapiranga, com seção transversal 2,5x7cm, dotada de contraventamento em "V" entre os conjuntos de pés. Tampo em madeira maciça, sarrafeada seção transversal 2,5x10cm, fixo através de respigas nas extremidades em encabeçamento de mesma seção transversal, com espaçamento de 15mm entre os sarrafos. Medidas – comprimento: 2000mm, altura: 750mm e largura: 800mm.
11	Mesa do Conjunto do Refeitório do Ensino Infantil Estrutura em madeira maciça Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru, Cumaru ferro, Angelim, Maçaranduba, Louro preto, Sucupira, Muirapiranga, com seção transversal 2,5x7cm, dotada de contraventamento em "V" entre os conjuntos de pés. Tampo em madeira maciça, sarrafeada seção transversal 2,5x10cm, fixo através de respigas nas extremidades em encabeçamento de mesma seção transversal, com espaçamento de 15mm entre os sarrafos. Medidas – comprimento: 2000mm, altura: 600mm e largura: 800mm.
12	Prateleira de Madeira Estrutura em madeira maciça Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru, Cumaru ferro, Angelim, Maçaranduba, Louro preto, Sucupira, Muirapiranga, espessura 20mm, medindo 1m de comprimento x 0,30m de profundidade, fixada na parede com suporte em "L" de 12cm, confeccionada também em madeira maciça. Acabamento em selador com 3 demãos, intercaladas por lixamentos. Incluindo a instalação.
13	Quadro Verde para Sala de Aula Bordas em madeira maciça Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru, Cumaru ferro, Angelim, Maçaranduba, Louro preto, Sucupira, Muirapiranga, espessura 30mm x 70mm. Acabamento em selador com 3 demãos, intercaladas por lixamentos. Fundo em MDF 10mm/chapa dura marrom, pintado em Fosco Verde Escolar. Fixação em MDF cru de 10mm. Porta apagador de 400x80x20mm. Parafusos Phillips de 4,0x40 mm. Emendas com cavilhas. Medida: 2500mm x 1200mm.
14	Quadro Branco para Sala de Aula Bordas em madeira maciça Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru, Cumaru ferro, Angelim, Maçaranduba, Louro preto, Sucupira, Muirapiranga, espessura 30mm x 70mm. Acabamento em selador com 3 demãos, intercaladas por lixamentos. Fundo em MDF 10mm, revestido com laminado melamínico de alta pressão, espessura mínima de 1mm, tipo lousa na cor branca, com marcador (50mm x 50mm). Revestimento da superfície apresentando acabamento brilhante, com baixa porosidade, evitando a penetração da tinta do pincel atômico (marcador/caneta) para fácil limpeza e com secagem ultra-rápida. Porta apagador de 400x80x20mm. Parafusos Phillips de 4,0x40mm. Emendas com cavilhas. Medida: 2000mm x 1200mm.
15	Quadro de Avisos Bordas em madeira maciça Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru, Cumaru ferro, Angelim, Maçaranduba, Louro preto, Sucupira, Muirapiranga, espessura 30mm x 70mm. Acabamento em selador com 3 demãos, intercaladas por lixamentos. Fundo com MDF cru ou compensado de 10mm. Revestimento com lâmina de cortiça 4mm. Emendas com cavilhas. Medidas: 2000mm x 1200mm.
16	Escada de Abrir com 6 Degraus Confeccionada em madeira maciça Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru, Cumaru ferro, Angelim, Maçaranduba, Louro preto, Sucupira, Muirapiranga. Medidas da altura (externa): duas pernas de 2150x90x35mm. Medidas da altura (interna): duas pernas para sustentação de 2150x50x30 mm, fixadas através de 4 degraus distribuídos uniformemente. Abertura externa das pernas de 1260mm, presas por 2 cabos de aço de 4mm, fixadas entre si por barra rosqueável de 3/8 na parte superior. Medidas das larguras dos degraus: (externas) parte superior: 410mm; parte inferior: 545mm. Medidas das larguras dos degraus: (internas) parte superior: 350mm; parte inferior: 485mm. Fixação dos degraus com parafusos de 5,0x60mm. Bitola dos degraus: 40mm x 25mm. Espaçamento entre os degraus: 320mm. Acabamento em selador com 3 demãos, intercaladas por lixamentos.
17	kit colmeia para meliponicultura – modelo I Padrão LANGSTROTH. Confeccionada em madeira maciça Cerejeira, espessuras de 10mm a 20mm, de acordo com a peça confeccionada, modelo padrão LANGSTROTH (desmontada), constituída por: - 01 assoalho ou fundo móvel de 555mm de comprimento x 410mm de largura; - 01 ninho ou câmara de cria de 465mm de comprimento x 370mm de largura x 240mm de altura, com 10 (dez) quadros, com espaçadores HOFFMAN, 03 furos para passar arame e travessão superior e entalhe para encaixar lâmina de cera; - 02 melgueiras de 465mm de comprimento x 370mm de largura x 140mm de altura, com 10 (dez) quadros cada melgueira, espaçadores HOFFMAN, 02 furos para passar arame e travessão superior e entalhe para encaixar lâmina de cera; e - 01 tampa de 545mm x 440mm de largura
18	kit colmeia para meliponicultura – modelo II Confeccionada em madeira maciça Cerejeira, com altura total de 47cm, espessuras de 10mm, 15mm e 20mm, de acordo com a peça confeccionada, modelo Vertical SEPN (desmontada), constituída por: - 01 assoalho ou fundo, composto de 14 peças, sendo: 01 de 25x21x2cm, 02 de 25x11x2cm, 02 de 21x8x2cm, 02 de 21x21x1,5cm, 01 de 8x5x2cm, 02 de 17x1x1cm e 04 de 4x1x1cm; - 01 ninho, composto de 5 peças, sendo: 02 de 25x10x2cm, 02 de 21x10x2cm e 01 de 21x19x1,5cm; - 01 sobreninho, composto de 5 peças, sendo: 02 de 25x10x2cm, 02 de 21x10x2cm e 01 de 21x19x1,5cm; - 02 melgueiras, compostas de 5 peças cada, sendo: 02 de 25x10x2cm, 02 de 21x10x2cm e 01 de 21x19x1 cm; e - 01 tampa, composta de 9 peças, sendo: 04 de 25x4x2cm, 02 de 21x3x2 cm, 02 de 21x21x1,5cm e 01 de 25x25x2cm.

ANEXO II

PROCEDIMENTOS DE FABRICAÇÃO DOS MOBILIÁRIOS

MADEIRA DE LEI MACIÇA DE BOA QUALIDADE, secas e climatizadas, das espécies Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru, Angelim, Maçaranduba, Louro preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira, que apresentem as seguintes características:

1. DENSIDADE DE MASSA: acima de 0,65 g/cm³;
2. TEOR DE UMIDADE DA MADEIRA: deve estar entre 10% a 12% de base seca;
3. TRABALHABILIDADE: fácil de trabalhar e lixar, que receba bem os acabamentos, assim como colas, encaixes e parafusos;
4. USOS: que tenham indicação de uso para móveis, na literatura publicada sobre o assunto;
5. SECAGEM: devem ser secas em estufa até a umidade de 12% segundo as orientações específicas desta técnica de secagem de madeira;
6. QUALIDADE DAS PEÇAS UTILIZADAS: não devem apresentar defeitos como nós, ataque de organismos xilófagos (furos, manchas, apodrecimentos), defeitos causados pela secagem (rachaduras, torcimentos, empenamentos, etc.), defeitos causados pelo processo de desdobramento (rachaduras);
7. ACABAMENTO DA MADEIRA: em seladora com aplicação de 3 demãos, intercaladas por lixamentos;
8. FECHAMENTO LATERAL, SUPERIOR E INFERIOR DO MÓVEL: madeira com espessura de 20 mm;
9. MDF: Tapos em MDF revestido em fórmica texturizado nas duas faces, na cor ovo, esp. = 18 mm; Portas e gavetas: MDF revestido na cor ovo laminado fenólico fórmica texturizado nas duas faces, esp. = 15 mm;
10. DURATEX: no fechamento posterior dos móveis (fundo) deverá ser utilizada chapa de Duratex com espessura de 4 mm, acabamento em tinta acrílica na cor da madeira utilizada no móvel; e
11. UTILIZAÇÃO DAS ESPÉCIES RECOMENDADAS: Deverá ser utilizada uma única espécie de madeira maciça em cada mobiliário confecciona.

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.788 DE 12 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor VALDEMIR MANAITÁ PINHEIRO, do cargo de Técnico Agroflorestal, matrícula nº9102795-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de março de 2012.

Rio Branco-Acre, 12 de abril de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.789 DE 12 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor EDUARDO DI DEUS, do cargo de Sociólogo, matrícula nº9331271-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de abril de 2012.

Rio Branco-Acre, 12 de abril de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.790 DE 12 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora CÁSSIA LOPES GONÇALVES, do cargo de Bióloga, matrícula nº 9328386-1, do Quadro de Pessoal

da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2012.

Rio Branco-Acre, 12 de abril de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.791 DE 12 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora THALLITA LEITÃO FERREIRA, do cargo de Agente de Controle de Endemias, matrícula nº 9234276-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de março de 2012.

Rio Branco-Acre, 12 de abril de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre